



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.994 – 28/07/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 .....	R\$ 151.682,65
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 .....	R\$ 33.620,88
Sub-total .....	R\$ 185.303,53

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 .....	R\$ 2.605,42
---	--------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....	R\$ 4.485,59
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 .....	R\$ 540.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 .....	R\$ 185.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 .....	R\$ 34.117,79
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 .....	R\$ 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 .....	R\$ 1.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 .....	R\$ 2.249,18
Sub-total .....	R\$ 836.852,56

**TOTAL: ..... R\$1.024.761,51**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**


Rua Getúlio Vargas, 22B - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7800  
CGC: 18.300.662/0004-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, no valor de R\$1.024.761,51 (hum milhão, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de julho de 2021.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35500-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.994 de 28/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de julho de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal